

PUBLICADO

Extrema, 11 / 08 / 2021

LEI Nº 4.392

DE 11 DE AGOSTO DE 2021

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”

(Autoria: Márcio José Vieira)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua das Abelhas” tendo início na Rua das Borboletas, percorrendo até encontrar-se com a Estrada Municipal Cruz Coberta.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

Prefeito Municipal

